

LEI Nº 1.527, de 16 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.505,78 (trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.0015.1383	44905200	10010000	33.505
TOTAL	33.505,78		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.0015.1331	44905100	10010000	26.505
1110.19.126.0015.1331	33903000	10010000	1.000,
1110.19.126.0015.1331	33903900	10010000	5.000,
1110.19.126.0015.1331	33904000	10010000	1.000,
TOTAL	33.505,78		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

L1527

Categoria: Leis Ordinárias 2019

Prefeito Municipal